CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS

PORTARIA Nº 36/1992

DISPOÊ SOBRE A RECOMPOSIÇÃO EM ESPÉCIE,' DEVIDO AOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARINOS,ESTADO DE MINAS GERAIS

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuiçoẽs legais, especialmente o previsto no artigo 5º da Resolução Nº 15/91, ' de 20 de agosto de 1991 e,

Considerando, inicialmente que a Resolução Nº 15/91 em seu artigo 5º, estabeleceu que a recomposição dos ganhos' dos subsídios dos vereadores será feita mensalmente,

Considerando, que o artigo 2º da supracitada Resolução fixou a forma da recomposição dos ganhos,

Considerando que o Indice Nacional de Preços ao ' Consumidor (INPC)para o mês de dezembro foi estabelecido em 24,15% (vinte quatro vírgula quinze por cento),

RESOLVE:

Recompor os subsídios fixo e variável dos vereadores à Câmara MUnicipal de Arinos em 24,15% (vinte e quatro ' vírgula quinze por cento) para o mês de janeiro de 1992.

REGISTRE-SE,PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Sala das Sessoẽs da Câmara, 18 de janeiro de 1992

Antonio Carneiro Valadares

ANTONIO CARNEIRO VALADARES
VEREADOR PRESIDENTE

Souza.

VEREADOR ALCIDES RODRIGUES DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE

Zina Carneiro Valadares Rodrigues

VEREADORA ZINA CARNEIRO VALADARES RODRIGUES
1ª SECRETÁRIA